



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

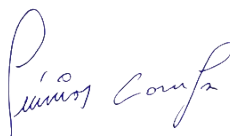
OFÍCIO PRE LEG Nº 0303/2024

Petrópolis, 15 de maio de 2024

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a., o Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP 4059/2022 que: DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DOS PIPEIROS NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, de autoria **do Vereador JÚNIOR CORUJA**, aprovado em Sessão Ordinária de 15/05/2024.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.


JÚNIOR CORUJA
Presidente

Exmo. Sr.
Rubens José França Bomtempo
Prefeito
E/M

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
41b4036d91d12963816aacd203fe636a5fcd37dc0f7b9971860436627edf0f6